



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:09.04.2024
16:14:39 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 09 de Abril de 2024

Ed. nº 839

PÁG. 1

DECRETO Nº 061/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes, em especial com a Lei 127/2009 de 18 de setembro de 2009 e Lei 199/2011 de 27 de outubro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **NOMEADOS** os servidores, abaixo nominados para CONSTITUIR a Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, para verificarem as avaliações dos servidores públicos habilitados aos avanços verticais, horizontais e demais atos quando solicitados e, para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório – CAEP, para promoverem a avaliação do cumprimento dos requisitos essenciais à aprovação em estágio probatório, dos servidores públicos nomeados para o exercício de cargos públicos efetivos, para o período de 05.04.2024 a 31.12.2024.

TITULARES:

Ivan Rogério da Silva, Carlos Alexandre Baratela, Cirlene Domingues Correia, Janefer Gabriele Dias Silva e Clarivaldo Sabino.

SUPLENTE:

Luana Teodoro de Jesus, Luciana Paula Casaroto Santos, Lígia Vieira Costa Silva, Daniela Marques do Prado Pereira e Claudinei Ozetto.

Art. 2º - Compete a comissão as funções determinadas pela Lei 127/2009, Lei 199/2011, Decreto 086/2015 e demais que se fizerem necessárias para o bom desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - O desempenho das funções na CAD e CAEP dar-se-á sem prejuízo das demais atribuições funcionais de seus integrantes e será considerado de caráter auxiliar ao Poder Executivo.

Art. 4º - Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da comissão, indicado pelo Presidente, o qual será eleito dentre os membros da Comissão.

Art. 5º - O Presidente da CAD e CAEP, de que trata o presente, poderá assinar editais, avisos, e ofícios dela decorrentes.

Art. 6º - Os critérios a serem aplicados na avaliação de desempenho são os descritos no artigo 14 da Lei nº 199/2011, levando-se em consideração a complexidade do cargo.

Art. 7º - Todos os servidores integrantes do quadro efetivo do Município serão submetidos à avaliação de desempenho, no mínimo uma vez ao ano, na forma prevista em norma própria e os servidores em estágio probatório a cada semestre, também na forma prevista em norma própria.

Art. 8º - Fica concedida a devida gratificação sobre os respectivos vencimentos aos membros titulares por integrar comissões permanentes, sendo que no período em que o suplente for convocado para assumir atribuições de titular também lhe será devida a gratificação, excluindo-se neste período o pagamento ao titular afastado.

Parágrafo Único – Será concedida apenas uma gratificação, caso o servidor esteja ou venha a fazer parte de outras comissões ou cargos, em que já perceba gratificação ou função gratificada.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:09.04.2024
16:14:39 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 09 de Abril de 2024

Ed. nº 839

PÁG. 2

PORTARIA Nº. 074/2024

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 144/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 01/04/2024, encerrando-se em 31/12/2024, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica/física para a prestação do serviço de “Construção de Quadra de Beach Tennis”, com área total de 430,40 metros². A obras será executada Avenida São Paulo esquina com a Rua Bahia, neste Município de Rancho Alegre, a Servidora indicada, Bruna Sthefany da Silva, Arquiteta, e como suplente, Carlos Henrique Reghin Dias, Engenheiro Civil.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024

Fiscal Titular: BRUNA STHEFANY DA SILVA

Gestor: Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo

Contratada: M. J. BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA

Vigência: 01/04/2024 a 31/12/2024 Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

Valor: R\$ 243.300,01 (duzentos e quarenta e três mil trezentos reais e um centavo)

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:09.04.2024
16:14:39 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 09 de Abril de 2024

Ed. nº 839

PÁG. 3

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos cinco dias do mês de
abril de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:09.04.2024
16:14:39 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 09 de Abril de 2024

Ed. nº 839

PÁG. 4

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 047/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023.

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Luana Teodoro de Jesus, RG:8.923.002-0, ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete e Relações Institucionais, para que se desloque para a cidade de Maringá-PR, no dia 04/04/2024, com a finalidade de Participar do curso sobre FGTS DIGITAL, na Sysmar na cidade de Maringá-PR. .
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 28 dias do mês de Março de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:09.04.2024
16:14:39 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 09 de Abril de 2024

Ed. nº 839

PÁG. 5

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 048/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023.

RESOLVE:

- DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- Fica **AUTORIZADO** (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Cirlene Domingues Correia, RG:5.124.976-3, ocupante do Cargo Agente Administrativo lotada no Setor de Recursos Humanos para que se desloque para a cidade de Maringá-PR, no dia 04/04/2024, com a finalidade de Participar do curso sobre FGTS DIGITAL, na Sysmar na cidade de Maringá-PR. .
- Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 28 dias do mês de Março de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:09.04.2024
16:14:39 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 09 de Abril de 2024

Ed. nº 839

PÁG. 6

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 049/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023.

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Michely Nunes da Silva, RG:13.177.522-0, ocupante do cargo de Presidente da CPL Comissão Permanente de Licitação), lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para que se desloque para as cidades de Curitiba-PR, no dia 08/04/2024 à 12/04/2024, com a finalidade de Participar do Congresso Licita Expo, evento da Unyflex da Lei nº 14.133/21, na cidade de Curitiba-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 04 diárias com pernoite e 01 diária sem pernoite, no valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 04 dias do mês de Abril de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:09.04.2024
16:14:39 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 09 de Abril de 2024

Ed. nº 839

PÁG. 7

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 050/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023.

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Daiane Cristina Costa, RG:14.406.495-0, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Licitação, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Departamento de Licitação, para que se desloque para as cidades de Curitiba-PR, no dia 08/04/2024 à 12/04/2024, com a finalidade de Participar do Congresso Licita Expo, evento da Unyflex da Lei nº 14.133/21, na cidade de Curitiba-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 04 diárias com pernoite e 01 diária sem pernoite, no valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 04 dias do mês de Abril de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:09.04.2024
16:14:39 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 09 de Abril de 2024

Ed. nº 839

PÁG. 8

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 051/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023.

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica **AUTORIZADO** (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Rodrigo Carvalho RG:10.013.154-5, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Departamento de Licitação, para que se desloque para as cidades de Curitiba-PR, no dia 08/04/2024 à 12/04/2024, com a finalidade de Participar do Congresso Licita Expo, evento da Unyflex da Lei nº 14.133/21, na cidade de Curitiba-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 04 diárias com pernoite e 01 diária sem pernoite, no valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 04 dias do mês de Abril de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:09.04.2024
16:14:39 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 09 de Abril de 2024

Ed. nº 839

PÁG. 9

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 052/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023.

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- Fica **AUTORIZADO** (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) **ALAIDE DOS REIS ALEVATO**, RG:40363408, ocupante do cargo de Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, para que se desloque para a cidade de Toledo-PR, no dia 09/04/2024 à 11/04/2024, com a finalidade de Participar do Curso Técnico do Sebrae, na cidade de Toledo-PR.
- Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 03 diárias com pernoite, no valor de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 04 dias do mês de Abril de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:09.04.2024
16:14:39 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 09 de Abril de 2024

Ed. nº 839

PÁG. 10

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 053/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023.

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- Fica **AUTORIZADO** (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) **IVALDO ALVES DAMACENO**, RG:6.211.106-2, ocupante do cargo de Chefe de Viação, Transportes e Maquinários para que se desloque para a cidade de Nova Granada-SP, no dia 04/04/2024, com a finalidade de Inspeccionar Centro Terapêutico para acolhimento de adolescente, na cidade de Nova Granada-SP.
- Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 04 dias do mês de Abril de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:09.04.2024
16:14:39 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 09 de Abril de 2024

Ed. nº 839

PÁG. 11

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 054/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica **AUTORIZADO** (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Renata de Abreu Evangelista, RG:12.918.699-2, ocupante do Cargo de Chefe de Patrimônio, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para que se desloque para as cidades de *Curitiba-PR*, no dia 09/04/2024 à 12/04/2024, com a finalidade de Participar de curso Plano de Implementação do Patrimônio Público na cidade de Curitiba-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 03 diárias com pernoite e 01 diária sem pernoite, no valor de R\$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 4 dias do mês de
Abril de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:09.04.2024
16:14:39 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 09 de Abril de 2024

Ed. nº 839

PÁG. 12

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 055/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023.

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- Fica **AUTORIZADO** (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Elisangela Gleice da Silva, RG:, ocupante do Cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para que se desloque para as cidades de Nova Granada-SP, no dia 04/04/2024 e retorne 04/04/2024, com a finalidade de Participar de Inspeccionar Centro Terapêutico para acolhimento de adolescente.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 (uma) diária sem pernoite no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 03 dias do mês de Abril de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:09.04.2024
16:14:39 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 09 de Abril de 2024

Ed. nº 839

PÁG. 13

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 056/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- Fica **AUTORIZADO (A)** o (a) servidor (a) Sr.(a) Mauro Vida Leal, RG:, ocupante do Cargo de Diretor de Depto de Orçamento e Controle Financeiro, para que se desloque para as cidades de *Curitiba-PR*, no dia 09/04/2024 à 12/04/2024, com a finalidade de Participar de curso sobre o Plano de Implementação do Patrimônio Público na cidade de Curitiba-PR.
- Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 03 diárias com pernoite e 01 diária sem pernoite, no valor de R\$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 4 dias do mês de
Abril de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:09.04.2024
16:14:39 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 09 de Abril de 2024

Ed. nº 839

PÁG. 14

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 057/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica **AUTORIZADO** (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Fernando Carlos Coimbra, RG:, Prefeito Municipal, para que se desloque para a cidade de Curitiba-PR, no dia 07/04/2024 e retorne no dia 09/04/2024, com a finalidade de Participar de Reunião no Gabinete do Deputado Federal Toninho *Wandscheer*, do Deputado *Cobra Repórter* e demais secretarias na cidade de Curitiba - Pr.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 02 (duas) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 05 dias do mês de Abril de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:09.04.2024
16:14:39 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 09 de Abril de 2024

Ed. nº 839

PÁG. 15

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 058/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

RESOLVE:

- DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- Fica **AUTORIZADO** (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Luciana Inês Franco Zamuner, RG:, ocupante do Cargo de Suporte Pedagógico, lotada na Secretaria de Educação, para que se desloque à cidade de Jacarezinho-PR, no dia 10/04/2024, com a finalidade de Participar do II Seminário Regional de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes na cidade de Jacarezinho-PR.
- Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 diária sem pernoite no valor total de 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 04 dias do mês de Abril de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:09.04.2024
16:14:39 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 09 de Abril de 2024

Ed. nº 839

PÁG. 16

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 059/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- Fica **AUTORIZADO** (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Natalia Ribeiro da Silva, RG:, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para que se desloque à cidade de Toledo-PR, no dia 09/04/2024 e retorne no dia 11/04/2024 com a finalidade de Participar do Curso Técnico do Sebrae na cidade de Toledo-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 diária sem pernoite no valor total de 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 05 dias do mês de Abril de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:09.04.2024
16:14:39 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 09 de Abril de 2024

Ed. nº 839

PÁG. 17

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 060/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- Fica **AUTORIZADO (A)** o (a) servidor (a) Sr.(a) Edison Belafrente, RG:, ocupante do Cargo de Contador, lotado na Secretaria de Fazenda para que se desloque para as cidades de *Curitiba-PR*, no dia 09/04/2024 à 12/04/2024, com a finalidade de Participar de curso Plano de Implementação do Patrimônio Público na cidade de Curitiba-PR.
- Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 03 diárias com pernoite e 01 diária sem pernoite, no valor de R\$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 8 dias do mês de
Abril de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:09.04.2024
16:14:39 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 09 de Abril de 2024

Ed. nº 839

PÁG. 18

PORTARIA Nº 075/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 33 *usque* 41 da Lei nº
127/2009, **“DO EXERCÍCIO”**.

R E S O L V E:

D E S I G N A R a servidora **DANIELE DE ARRUDA TASCA**, para
desempenhar as atribuições do cargo de **CONTADOR**, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, devendo
para tanto, apresentar-se nesta data, naquela unidade administrativa para o competente e efetivo
exercício.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos nove dias do mês
de abril de 2.024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:09.04.2024
16:14:39 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 09 de Abril de 2024

Ed. nº 839

PÁG. 19

PORTARIA Nº 076/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 33 *usque* 41 da Lei nº 127/2009, "**DO EXERCÍCIO**".

R E S O L V E:

D E S I G N A R a servidora **KAROLAINE MENDES**, para desempenhar as atribuições do cargo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devendo para tanto, apresentar-se nesta data, naquela unidade administrativa para o competente e efetivo exercício.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos nove dias do mês de abril de 2.024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:09.04.2024
16:14:39 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 09 de Abril de 2024

Ed. nº 839

PÁG. 20

PORTARIA Nº 077/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 33 *usque* 41 da Lei nº 127/2009, "**DO EXERCÍCIO**".

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **AMANDA ALVES DA SILVA**, para desempenhar as atribuições do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS I**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, devendo para tanto, apresentar-se nesta data, naquela unidade administrativa para o competente e efetivo exercício.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos nove dias do mês de abril de 2.024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:09.04.2024
16:14:39 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 09 de Abril de 2024

Ed. nº 839

PÁG. 21

PORTARIA Nº 078/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 33 *usque* 41 da Lei nº 127/2009, "**DO EXERCÍCIO**".

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **KARINE CONCEIÇÃO SILVA**, para desempenhar as atribuições do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS I**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devendo para tanto, apresentar-se nesta data, naquela unidade administrativa para o competente e efetivo exercício.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos nove dias do mês de abril de 2.024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:09.04.2024
16:14:39 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 09 de Abril de 2024

Ed. nº 839

PÁG. 22

PORTARIA Nº 079/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 33 *usque* 41 da Lei nº 127/2009, "**DO EXERCÍCIO**".

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SILVANE RODRIGUES GARCIA DOS SANTOS**, para desempenhar as atribuições do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS I**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo para tanto, apresentar-se nesta data, naquela unidade administrativa para o competente e efetivo exercício.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos nove dias do mês de abril de 2.024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:09.04.2024
16:14:39 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 09 de Abril de 2024

Ed. nº 839

PÁG. 23

PORTARIA Nº 080/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 33 *usque* 41 da Lei nº 127/2009, **“DO EXERCÍCIO”**.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MANOEL HENRIQUE SABINO DA SILVA**, para desempenhar as atribuições do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS II**, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, devendo para tanto, apresentar-se nesta data, naquela unidade administrativa para o competente e efetivo exercício.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos nove dias do mês de abril de 2.024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:09.04.2024
16:14:39 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 09 de Abril de 2024

Ed. nº 839

PÁG. 24

PORTARIA Nº 081/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 33 *usque* 41 da Lei nº 127/2009, "**DO EXERCÍCIO**".

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **BRUNA LUANNA FRANCO DE OLIVEIRA**, para desempenhar as atribuições do cargo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devendo para tanto, apresentar-se nesta data, naquela unidade administrativa para o competente e efetivo exercício.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos nove dias do mês de abril de 2.024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:09.04.2024
16:14:39 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 09 de Abril de 2024

Ed. nº 839

PÁG. 25

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 011/2024

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto: Contratação da empresa RAFAEL GANEO KINOCK EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.675.887/0001-34, a fim de promover show artístico com a dupla Maria Cecília & Rodolfo, no dia 17 de novembro de 2024 no Estádio Municipal Lázaro Fernandes de Oliveira, os serviços serão executados com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rancho Alegre – PR.

Dotação Orçamentária: 08.003.13.392.0004-2040.3.3.90.39.00.00 Conta Despesa: (3880-000) – (3930 – 504) – (81052 – 1052)

Data do Parecer Jurídico Inicial: 22/03/2024

Data do Termo de Inexigibilidade de Licitação: 01/04/2024

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 03/04/2024

ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2024

Referente a processo administrativo nº. 011/2024

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à **Contratação da empresa RAFAEL GANEO KINOCK LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.675.887/0001-34, a fim de promover show artístico com a dupla Maria Cecília & Rodolfo, no dia 17 de novembro de 2024 no Estádio Municipal Lázaro Fernandes de Oliveira, os serviços serão executados com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rancho Alegre – PR, conforme determinação do Prefeito Municipal, com a Empresa a seguir:**

CONTRATADO	VALOR TOTAL
RAFAEL GANEO KINOCK EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.675.887/0001-34	R\$ 115.000,00

Tendo como fundamento o art. 74, inciso II DA Lei nº 14.133/21.

Rancho Alegre, 8 de abril de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito Municipal

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Agente de Contratação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **01 de abril de 2024**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2024

OBJETO: Contratação da empresa RAFAEL GANEO KINOCK LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.675.887/0001-34, a fim de promover show artístico com a dupla Maria Cecília & Rodolfo, no dia 17 de novembro de 2024 no Estádio Municipal Lázaro Fernandes de Oliveira, os serviços serão executados com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rancho Alegre – PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO EM ESPECIAL.

VENCEDOR: RAFAEL GANEO KINOCK LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.675.887/0001-34;

VALOR: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

HOMOLOGADA EM: 08/04/2024.

Rancho Alegre, 8 de abril de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:09.04.2024
16:14:39 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 09 de Abril de 2024

Ed. nº 839

PÁG. 26

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 016/2024

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto: Contratação da empresa CAFÉ SOCIETY LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.740.348/0001-02, a fim de promover show artístico com a banda Café Society, em comemoração ao Dia dos Pais, o show será realizado no dia 10 de agosto de 2024, os serviços serão executados com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rancho Alegre – PR.

Dotação Orçamentária: 08.003.13.392.0004-2040.3.3.90.39.00.00 Conta Despesa: (3880-000) – (3930 – 504) – (81052 – 1052)

Data do Parecer Jurídico Inicial: 19/03/2024

Data do Termo de Inexigibilidade de Licitação: 01/04/2024

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 03/04/2024

ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2024

Referente a processo administrativo nº. 016/2024

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à **Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação da empresa CAFÉ SOCIETY LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 12.74.348/0001-02, a fim de promover show artístico com a banda Café Society em comemoração ao Dia dos Pais, o show será realizado no dia 10 de agosto de 2024, os serviços serão executados com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rancho Alegre-PR, conforme determinação do Prefeito Municipal, com a Empresa a seguir:**

CONTRATADO	VALOR TOTAL
RAFAEL GANEO KINOCK EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.675.887/0001-34	R\$ 28.000,00

Tendo como fundamento o art. 74, inciso II DA Lei nº 14.133/21.

Rancho Alegre, 8 de abril de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito Municipal

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Agente de Contratação, e constante da ata de reunião lavrada no dia 01 de abril de 2024, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2024

OBJETO: Contratação da empresa CAFÉ SOCIETY LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.740.348/0001-02, a fim de promover show artístico com a banda Café Society, em comemoração ao Dia dos Pais, o show será realizado no dia 10 de agosto de 2024, os serviços serão executados com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rancho Alegre – PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO EM ESPECIAL.

VENCEDOR: CAFÉ SOCIETY LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.740.348/0001-02;

VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

HOMOLOGADA EM: 08/04/2024.

Rancho Alegre, 8 de abril de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:09.04.2024
16:14:39 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 09 de Abril de 2024

Ed. nº 839

PÁG. 27

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 017/2024

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto: Contratação da empresa J. SHOW PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.144.771/0001-01, para a apresentação de show artístico com a dupla Jeann & Julio em comemoração ao Dia das Mães, o show será realizado no dia 11 de maio de 2024m na Praça da Matriz, com início às 23h, os serviços serão executados com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rancho Alegre – PR.

Dotação Orçamentária: 08.003.13.392.0004-2040.3.3.90.39.00.00 Conta Despesa: (3880-000) – (3930 – 504) – (81052 – 1052)

Data do Parecer Jurídico Inicial: 22/03/2024

Data do Termo de Inexigibilidade de Licitação: 01/04/2024

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 03/04/2024

ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2024

Referente a processo administrativo nº. 017/2024

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à **Contratação da empresa J. SHOW PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.144.771/0001-01, para a apresentação de show artístico com a dupla Jeann & Julio em comemoração ao Dia das Mães, o show será realizado no dia 11 de maio de 2024m na Praça da Matriz, com início às 23h, os serviços serão executados com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rancho Alegre – PR, conforme determinação do Prefeito Municipal, com a Empresa a seguir:**

CONTRATADO	VALOR TOTAL
J. SHOW PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.144.771/0001-01	R\$ 38.000,00

Tendo como fundamento o art. 74, inciso II DA Lei nº 14.133/21.

Rancho Alegre, 8 de abril de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito Municipal

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Agente de Contratação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **01 de abril de 2024**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2024

OBJETO: Contratação da empresa J. SHOW PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.144.771/0001-01, para a apresentação de show artístico com a dupla Jeann & Julio em comemoração ao Dia das Mães, o show será realizado no dia 11 de maio de 2024m na Praça da Matriz, com início às 23h, os serviços serão executados com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rancho Alegre – PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO EM ESPECIAL.

VENCEDOR: J. SHOW PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.144.771/0001-01;

VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

HOMOLOGADA EM: 08/04/2024.

Rancho Alegre, 8 de abril de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:09.04.2024
16:14:39 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 09 de Abril de 2024

Ed. nº 839

PÁG. 28

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

Constitui objeto deste instrumento a **Contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa RAFAEL GANEO KINOCK EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 11.675.887/0001-34, para a apresentação de show artístico com a dupla Maria Cecília & Rodolfo em comemoração ao 64º aniversário do município, o show será realizado no dia 17 de novembro de 2024, no Estádio Municipal Lázaro Fernandes de Oliveira, os produtos serão adquiridos de forma imediata com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rancho Alegre-PR, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e RAFAEL GANEO KINOCK EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de São Paulo - SP, na forma abaixo:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: RAFAEL GANEO KINOCK EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.675.887/0001-34, sediada na Rua Col. José Eusébio, Nº 95 – Casa 13, Bairro Higienópolis – SÃO PAULO – SP, CEP 01.239-030, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por **RAFAEL GANEO KINOCK**, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 372.310.708-76, portador da cédula de identidade RG nº 43.670.253 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Martim Francisco, Nº 67 – Apartamento 164-B, Bairro Santa Cecília – São Paulo – SP, CEP 01.226-001.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: São Paulo- SP.

OBJETO: Contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa RAFAEL GANEO KINOCK EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 11.675.887/0001-34, para a apresentação de show artístico com a dupla Maria Cecília & Rodolfo em comemoração ao 64º aniversário do município, o show será realizado no dia 17 de novembro de 2024, no Estádio Municipal Lázaro Fernandes de Oliveira, os produtos serão adquiridos de forma imediata com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rancho Alegre-PR. Devidamente homologado em 08/04/2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RAFAEL GANEO KINOCK EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.675.887/0001-34, para apresentação de show artístico com a Dupla Maria Cecília & Rodolfo em comemoração ao 64º aniversário do Município, o show será realizado no dia 17 de Novembro de 2.024, no (Estádio Municipal Lázaro Fernandes de Oliveira, os horários serão definidos pela Secretaria de Educação e Cultura de Rancho Alegre-PR., e terá duração de 01h:30m	SERV.	1	R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.003.13.392.0004.2040.3.3.90.39.00.00 - CONTA DE DESPESA: (3880 – 000) – (3930 – 504) – (81052 – 1052)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/04/2024 até 08/12/2024 - 8 (oito) meses, de acordo com a Cláusula Segunda do contrato, em acordo com a Lei 14.133 de 2021.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 9 de abril de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Rafael Ganeo Kinock
RAFAEL GANEO KINOCK EVENTOS LTDA
CONTRATADO

Mariana da Costa Aureliano
Fiscal de Contrato

Luciana Paula Casaroto Santos
Gestor de Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:09.04.2024
16:14:39 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 09 de Abril de 2024

Ed. nº 839

PÁG. 29

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

Constitui objeto deste instrumento a **Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação da empresa CAFÉ SOCIETY LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 12.740.348/0001-02, para a apresentação de show artístico com a BANDA CAFÉ SOCIETY em comemoração ao Dia dos Pais, o show será realizado no dia 10 de agosto de 2024, na Praça da Matriz, com início às 23h, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e CAFÉ SOCIETY LTDA, pessoa jurídica de Maringá - PR, na forma abaixo:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: CAFÉ SOCIETY LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.740.348/0001-02, sediada na Avenida São Paulo, Nº 172 – Sala 623, Bairro Zona 01 – MARINGÁ – PR, CEP 87.013-040, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por **ISAIAS ESPOSITO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 007.072.099-19, portador da cédula de identidade RG nº 7.617.156-4 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Marechal Deodoro, Nº 110, Jardim Panorama – Sarandi – PR, CEP 87.113-070.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Maringá - PR.

OBJETO: Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação da empresa CAFÉ SOCIETY LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 12.740.348/0001-02, para a apresentação de show artístico com a BANDA CAFÉ SOCIETY em comemoração ao Dia dos Pais, o show será realizado no dia 10 de agosto de 2024, na Praça da Matriz, com início às 23h. Devidamente homologado em 08/04/2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Contratação da empresa CAFÉ SOCIETY LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.740.348/0001-02, para apresentação de show artístico com a banda CAFÉ SOCIETY em comemoração ao Dia dos Pais, o show será realizado no dia 10 de agosto de 2024, na Praça da Matriz, com duração de 3h e terá início às 23h.	SERV.	1	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.003.13.392.0004.2040. 3.3.90.39.00.00 - CONTA DE DESPESA: (3880 – 000) – (3930 – 504) – (81052 – 1052)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/04/2024 até 08/10/2024 - 6 (seis) meses, de acordo com a Cláusula Segunda do contrato, em acordo com a Lei 14.133 de 2021.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 9 de abril de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Isaias Esposito
CAFÉ SOCIETY LTDA
CONTRATADO

Mariana da Costa Aureliano
Fiscal de Contrato

Luciana Paula Casaroto Santos
Gestor de Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:09.04.2024
16:14:39 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 09 de Abril de 2024

Ed. nº 839

PÁG. 30

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

Constitui objeto deste instrumento a **Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação da empresa J. SHOW PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI inscrita no CNPJ sob o Nº 33.144.771/0001-01, para a apresentação de show artístico com a dupla JEANN E JULIO em comemoração ao Dia das Mães, o show será realizado no dia 11 de maio de 2024, na Praça da Matriz, com início às 23h, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e CAFÉ SOCIETY LTDA, pessoa jurídica de Maringá - PR, na forma abaixo:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: J. SHOW PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.144.771/0001-01, sediada na Rua Bernardino Fortunato, Nº 91, Conjunto Cafezal 1 – LONDRINA – PR, CEP 86.049-100, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por **ROBERTO CESAR RAMOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 027.420.289-19, portador da cédula de identidade RG nº 6.176.473-9 SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Bernardino Fortunato, Nº 91, Conjunto Cafezal 1 – Londrina – PR, CEP 86.049-100

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Londrina- PR.

OBJETO: Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação da empresa J. SHOW PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI inscrita no CNPJ sob o Nº 33.144.771/0001-01, para a apresentação de show artístico com a dupla JEANN E JULIO em comemoração ao Dia das Mães, o show será realizado no dia 11 de maio de 2024, na Praça da Matriz, com início às 23h.

. Devidamente homologado em 08/04/2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Contratação da Empresa J. SHOW PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI , inscrita no CNPJ sob o Nº 33.144.771/0001-01 , para apresentação de show artístico com a dupla JEANN & JULIO em comemoração ao Dia das Mães, o show será realizado no dia 11 de maio de 2024, na Praça da Matriz, com início as 23h.	SERV.	1	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.003.13.392.0004.2040. 3.3.90.39.00.00 - CONTA DE DESPESA: (3880 – 000) – (3930 – 504) – (81052 – 1052)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/04/2024 até 08/07/2024 - 3 (três) meses, de acordo com a Cláusula Segunda do contrato, em acordo com a Lei 14.133 de 2021.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 9 de abril de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Roberto Cesar Ramos
J.SHOW PROCUCOES MUSICAIS EIRELI
CONTRATADO

Mariana da Costa Aureliano
Fiscal de Contrato

Luciana Paula Casaroto Santos
Gestor de Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:09.04.2024
16:14:39 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 09 de Abril de 2024

Ed. nº 839

PÁG. 31

DECRETO Nº 062/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei nº 145/2009; Lei nº 553/2023 e demais leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Ficam **NOMEADOS** para compor o Conselho Municipal Da Cidade - CMC - de Rancho Alegre, gestão 2024/2026, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

1. REPRESENTANTE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Titular: CARLOS HENRIQUE REGHIN DIAS

Suplente: Luccas Midená Rosa Ferreira

2. REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Titular: LUANA TEODORO DE JESUS

Suplente: Luciano Mosti Resende

3. REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

Titular: EDMAR DE LIMA

Suplente: Sílvio Vieira Santana

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

4. REPRESENTANTE DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Titular: ANDRESSA PATRÍCIA VANI

Suplente: Enéas Máximo Pereira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:09.04.2024
16:14:39 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 09 de Abril de 2024

Ed. nº 839

PÁG. 32

5. REPRESENTANTE DOS PRODUTORES RURAIS

Titular: JORGE SHOITO MIYAMOTO

Suplente: Marlene Tombolim

6. REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES

Titular: VERGINIA DA COSTA LEODORO

Suplente: Cláudio Francisco de Campos

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário,

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito